

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 142/2025

ANO

2025



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

123/2025

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

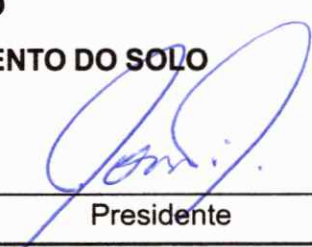
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- ☐ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
☐ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
☐ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: ____/____/____



Presidente

Discussão:

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

- ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

- ☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 31/07/2025

☒ APROVADO 31/07/2025

☐ REJEITADO ____/____/____

2ª DISCUSSÃO: ____/____/____

☐ APROVADO ____/____/____

☐ REJEITADO ____/____/____

Ocorrências:

Urgência Especial: ____/____/____

Vista: ____/____/____

Adiamento de Discussão: ____/____/____

Adiamento de Votação: ____/____/____

Retirada: ____/____/____

Outras ocorrências:

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Autógrafo Nº 122/2025

Data: 31/07/2025



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

AUTÓGRAFO Nº122/2025
PROJETO DE LEI Nº123/2025

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 1.236.732,84 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 180 - 07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$174.429,18

05.311.0001.0000 REMUNERAÇÃO APLIC. FINANC. - CONTA CUSTEIO 174.429,18

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$420.537,77

05.301.0003.0000 SAÚDE - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL 420.537,77

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$29.413,00

05.304.0002.0000 SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PORTARIA 3.385/2024 29.413,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$465,13

02.300.0135.0000 SAÚDE RES. SS173-2024 - DOSE CERTA 465,13

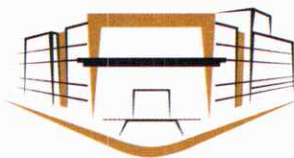
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$15.838,00

02.300.0136.0000 SAÚDE RES. SS01-2025 - DOSE CERTA 15.838,00



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$396,51

02.300.0120.0000 SAÚDE RES. SS73-2023 - DOSE CERTA 396,51

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$1.881,70

02.300.0121.0000 SAÚDE RES. SS74-2023 - DOSE CERTA 1.881,70

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$1.365,00

02.300.0123.0000 SAÚDE RES. SS170-2023 - DOSE CERTA 1.365,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$66.188,19

05.304.0001.0000 SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 66.188,19

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 477 - 07.001.10.305.6.2024-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$49.194,00

02.303.0008.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA RES. SS 20-2024 49.194,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 159 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$207.024,36

05.301.0017.0000 SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA - PORTARIA GM/MS 3732 E 3493-2024 207.024,36

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 161 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$150.000,00

02.801.0003.0000 CUSTEIO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA 2024.269.60659 150.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 161 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$120.000,00

02.801.0004.0000 CUSTEIO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA 2024.286.54751
120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05) e Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS

R\$897.592,45

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS

R\$339.140,34

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
31 de julho de 2025


WAGNER LOPES
PRESIDENTE


MURILO BASI
VICE-PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 102/2025

Santa Fé do Sul, 30 de julho de 2025.

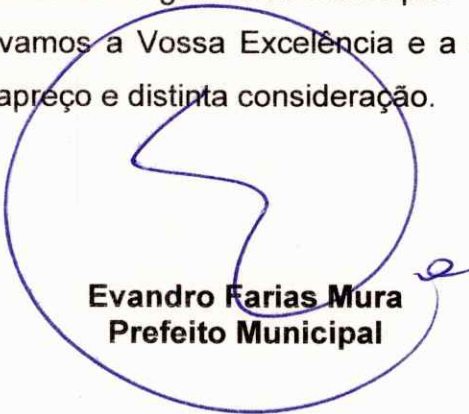
Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Os créditos suplementares nas dotações orçamentárias, demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos com serviços de lixo contaminado, aquisição de insumos odontológicos, pagamentos de serviços médicos e veterinário, aquisição de medicamentos e ações de urgência e emergência do UPA. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente projeto, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05) e Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior).

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP





PROJETO DE LEI Nº

123/2025

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 1.236.732,84 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 180 - 07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$174.429,18

05.311.0001.0000 REMUNERAÇÃO APLIC. FINANC. - CONTA CUSTEIO 174.429,18

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$420.537,77

05.301.0003.0000 SAÚDE - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL 420.537,77

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$29.413,00

05.304.0002.0000 SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PORTARIA 3.385/2024 29.413,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$465,13

02.300.0135.0000 SAÚDE RES. SS173-2024 - DOSE CERTA 465,13

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





R\$15.838,00

02.300.0136.0000 SAÚDE RES. SS01-2025 - DOSE CERTA 15.838,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$396,51

02.300.0120.0000 SAÚDE RES. SS73-2023 - DOSE CERTA 396,51

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$1.881,70

02.300.0121.0000 SAÚDE RES. SS74-2023 - DOSE CERTA 1.881,70

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$1.365,00

02.300.0123.0000 SAÚDE RES. SS170-2023 - DOSE CERTA 1.365,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$66.188,19

05.304.0001.0000 SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 66.188,19

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 477 - 07.001.10.305.6.2024-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$49.194,00

02.303.0008.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA RES. SS 20-2024 49.194,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 159 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$207.024,36

05.301.0017.0000 SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA - PORTARIA GM/MS 3732 E 3493-2024 207.024,36

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 161 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$150.000,00

02.801.0003.0000 CUSTEIO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA
2024.269.60659 150.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 161 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$120.000,00

02.801.0004.0000 CUSTEIO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA
2024.286.54751 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05) e Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS

R\$897.592,45
R\$339.140,34

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 30 de julho de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

3 1 JUL. 2025

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
3 1 JUL. 2025
PROT. Nº441
PROTOCOLADO

